Conflitos Fronteiriços entre Portugal e Castela após a assinatura do Tratado de Paz (1668-1700)

Carolina Esteves Soares
Licenciada em História
Centro de História da Universidade de Lisboa

Resumo

Após a assinatura do Tratado de Paz de 1668, as relações entre as coroas ibéricas caracterizaram-se por uma acentuada belicosidade. Foram contínuos os confrontos nas fronteiras dos dois reinos, tanto na Península Ibérica como na América, levando ao incremento de fortificações e à manutenção de exércitos nas raias.

Propomos estudar a raia como zona de conflito, por um lado, e como plataforma de convivência entre as comunidades fronteiriças, por outro. Iremos focar-nos sobretudo nos frequentes incidentes nas fronteiras e nos habituais labores dos diplomatas portugueses em Madrid relativamente aos mesmos, ao longo da regência e reinado de D. Pedro II.

A fronteira hispano-portuguesa foi marcada, em grande medida, pelas relações políticas, sociais, económicas e culturais das gentes que viveram de um lado e do outro da raia. Por norma, as matérias a resolver variavam entre o desrespeito de jurisdições, tumultos nas regiões fronteiriças, as diversas mudanças dos marcos das fronteiras, o contrabando na Península Ibérica e ainda a disputa de território nas fronteiras do Brasil, destacando-se as oposições na região fronteiriça da Colónia do Sacramento.

Palavras-Chave: Fronteiras; Diplomacia; Portugal; Castela; Conflitos; século XVII.

Nos dicionários de Rafael Bluteau e António Morais da Silva, *fronteira* é definida como "Confim, limite, estremo", encontramos, todavia, um esclarecimento mais detalhado nos termos *Limite* e *Marco*, que se complementam. *Limite* surge como "raya, estrema que mostra onde acaba a herdade, terra de alguém e a demarca da do vizinho. Linha ou sinal que marca e termina qualquer extensão. Termo de tudo o que não é infinitamente grande em extensão ou número"[1] algo que "separa uma cosa da outra"[2]. Já o vocábulo *marco* circunscreve-se a um "sinal, termo que se põe nos limites e confins das Terras para demarcar e estremar"[3], uma "pedra, ou qualquer outro sinal artificial ou natural, que serve para separar hum campo de outro"[4].

Assim, a fronteira apresenta-se como uma linha simbólica com a finalidade de fixar ou estabilizar os limites de um Estado. Os reduzidos acessos às regiões fronteiriças tornavam-nas, por norma, isoladas e os constantes conflitos bélicos nestas localidades conduziram a um despovoamento, empobrecimento e atraso nas populações aí residentes[5]. Todavia, será que esta mesma característica poderá ter tornado a fronteira num ponto de encontro entre as populações raianas?

Uma vez assinado o Tratado de Paz entre Portugal e Castela, a 13 de Fevereiro de 1668, as relações entre os dois reinos pautaram-se por uma elevada desconfiança e receio, ainda que paralelamente se verificasse uma vontade geral de manutenção da paz. Este sentimento e o persistente registo de confrontos nas zonas fronteiriças levaram à manutenção da vigilância nas mesmas, gerando um ambiente rarefeito entre as populações dos dois lados da fronteira[6].

---

[1] António Morais da Silva, *Dicionário da Lingua portuguesa, reformada, emendada e muito acrescentada pelo mesmo autor: posta em ordem, correcta, e enriquecida de grande numero de artigos novos e dos synonymos por Theotonio José de Oliveira Velho*, Tomo II (Lisboa: Impressão Régia, 1831), 237.

[2] Rafael Bluteou, *Vocabulario Portuguez e latino*. *Aulico, Anatomico, Architectonico, Bellico, Botanico, Brasilico, […], Autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes, e latinos, e offerecido a El Rey de Portugal, D. Joaõ V*, volume V (Lisboa: Oficina de Pascoal da Silva, 1716), 164-165, (http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/002994-05#page/165/mode/1up

[3] António Morais da Silva, *Dicionário da Lingua portuguesa, reformada, emendada e muito acrescentada pelo mesmo autor*, 282.

[4] Rafael Bluteou, *Vocabulario Portuguez e latino*. *Aulico, Anatomico, Architectonico, Bellico, Botanico, Brasilico*, 326-327.

[5] Francisco Javier Iglesias García, "Discurso inaugural do congreso internacional", Congreso internacional *La raya luso-española. Relaciones hispano-portuguesas del Duero al Tajo*, (Ciudad Rodrigo, Diputación de Salamanca, 2004), 11.

[6] Juan Marchena Fernández, "*De Espanha nem bom vento nem bom casamento*. La guerra como determinantes de las difíciles relaciones entre las coronas ibéricas en la Península y en Americas", *Anais de História de Além-mar* X (Lisboa, 2009), 29.

Depois de 1640, Portugal tinha pela frente uma Espanha que não estava disposta a perder as vantagens de um território aberto ao Atlântico e de um amplo domínio ultramarino[7]. Muitos autores consideram que a guerra da restauração contribuiu para o fortalecimento do conceito de que Castela era o inimigo por excelência, ou pelo menos o Estado para o qual se deveria manter uma vigilância apertada[8]. Consequentemente, as zonas fronteiriças, com especial relevo do lado português, eram as terras situadas entre o Douro e o Tejo (Miranda do Douro até Alcântara) e as províncias da Beira; para Castela importava sobretudo Zamora, Salamanca e a região a norte de Cáceres. Se considerarmos os limites na América, o Rio da Prata surge como o centro das atenções, na conhecida disputa pela Colónia do Sacramento.

Pretendemos, por um lado, descortinar a importância da definição dos limites nas negociações para o Tratado de Paz, e por outro, procurar compreender em que medida o capitulado deste acordo poderá ter sido a origem dos diversos conflitos nas fronteiras entre os dois Reinos.

O Tratado de paz 1668 e o retomar das relações entre Portugal e Castela

A 13 de Fevereiro de 1668 foi assinado em Lisboa o Tratado de Paz, tratado esse que reconhecia a independência portuguesa e a legitimidade da nova dinastia. No âmbito deste artigo não cabe a análise de todo o complexo processo que levou à construção destes treze artigos. No entanto, interessa destacar a evolução da negociação referente às fronteiras.

As negociações iniciaram-se após o Tratado de Madrid, entre Castela e a Grã-Bretanha, no qual se encontram dezasseis artigos secretos referentes a Portugal. A rainha regente aceitava uma trégua de trinta anos onde se mantivessem as praças conquistadas. Esta proposta foi levada pelo enviado inglês, Sir Richard Fanshaw, em 1666 a Portugal. Porém foi rejeitada na consideração do risco em retardar uma paz que se desejava o mais breve possível. No projecto de Paz que entretanto o enviado inglês formulou encontramos, no terceiro e quarto artigos, a proposta de abertura das fronteiras para que os habitantes das duas coroas pudessem "frequentar y hazer jornada en los

[7] Ana Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo. Um diplomata moderno. 1618-1680* (Lisboa: Instituto Diplomático e Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2005), 13.
[8] Entre eles, Adriano Moreira, "Reencontro peninsular: Predomínio dos factores exógenos", *I Encontro Internacional Relações Portugal-Espanha: Cooperação e Identidade* (Zamora, Fundação Rei Afonso Henriques, 2000), 6-7.

limites del uno e del otro y exercer y uzar el trafago y comercio con toda seguridad"[9]. Todavia, o Conde de Castel Melhor opôs-se à manutenção das praças conquistadas durante a guerra, destacando os problemas que daí resultariam.

As negociações sofreram diversos atrasos e só mais tarde, em Janeiro de 1668, foram retomadas. Os procuradores às cortes, reunidas neste mês para o juramento de D. Pedro como príncipe herdeiro, pressionaram no sentido de reatar as negociações começadas em 1665. Tanto nas propostas castelhanas como nas portuguesas, encontramos algumas referências às fronteiras dos reinos, mas não a preocupação de definir os limites de cada um. Destacavam especialmente a importância de iniciar o tráfego de bens e de pessoas na raia, referindo diversas vezes a necessidade de garantir a segurança e a liberdade dos vassalos portugueses e castelhanos ao comerciarem nas zonas fronteiriças.

Os treze artigos do Tratado de 1668 assentavam numa paz perpétua, com cessação imediata das hostilidades nos reinos e senhorios de Espanha e Portugal.[10] Salientamos o terceiro artigo, onde foi acordado que os naturais deviam manter a «boa correspondência e amizade», esquecendo ofensas e danos passados e retomando a circulação livre de pessoas e mercadorias[11], abordando mais uma vez a fronteira como local de comércio. Apenas o segundo artigo se destinou a um acordo relativamente aos limites. Neste os outorgantes definem a restituição das presas feitas, sobretudo artilharia e as praças indevidamente ocupadas durante a guerra, com excepção da "cidade de Ceuta, que há de ficar em poder de El Rey Catholico, pelas razoes que para isso se considerarão"[12]. É interessante denotar que a única definição dos limites entre estes dois reinos refere-se a uma praça fora da Península. Esta omissão pode ter sido propositada, já que alcançar um acordo a este nível podia suscitar complicações e prolongar a negociação da paz que se queria breve.

[9] *Projecto del Tratado de paz que trajo de Portugal el Embajador de Inglaterra su fecha en Benavente à 15 de Febrero de dicho año con lo que sobre el respondió el Conde de Castel Milhor en Salvatierra el 20 del Mismo año,* Archivo Historico Nacional, Estado, leg. 2797, 1º, n. º 22, ([Salvaterra]: 1666), fol. 2v.
[10] "Tratado de Paz entre El –Rei o Senhor D. Affonso VI e Carlos II Rei de Espanha, por mediação de Carlos II Rei da Gran-Bretanha, feito e concuido no convento de Santo Eloy da cidade de Lisboa, a 13 de Fevereiro de 1668", *Collecção dos tratados, convenções, contratos e actos publicos celebrados entre a coroa de Portugal e as mais potencias desde 1640 até ao presente. Compilação coordenada e anotada por José Ferreira Borges de Castro* (Lisboa: Imprensa Nacional, 1856-1858), 367.
[11] Ibidem, 368.
[12] Ibidem, 367-368.

Encontrámos um outro detalhe interessante colocado em anexo neste Tratado. Um mapa da fronteira demarcando a zona de Olivença. Neste separam o território português do espanhol e a vermelho marcam Olivença, sem especificar a que Reino pertencia. Não sabemos qual a intenção deste mapa já que não há qualquer referência ao mesmo no Tratado de paz, nas instruções dos embaixadores nem encontrámos registo de algum conflito nesta zona. Ficámos apenas a saber que a posse de Olivença já devia de ser uma contenda a resolver.

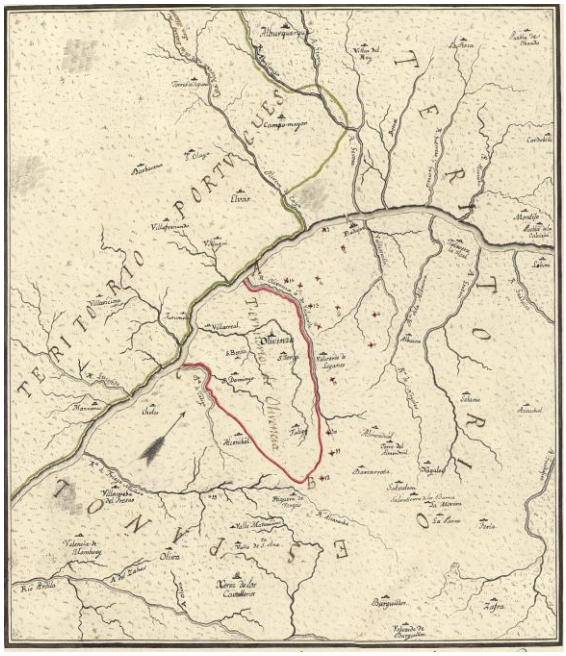

Figura 1 - Mapa que foca a zona fronteiriça do Guadiana, em especial o território de Olivença. AHN, Estado, MPD. 760

Em Julho desse ano partiu D. Henrique de Sousa Tavares, 3.º Conde de Miranda, para Madrid, com o carácter de embaixador extraordinário. Por sua vez, em Novembro de 1668 chegou a Lisboa o Barão de Wateville[13]. As instruções destes embaixadores revelam que, nesta fase inicial, ambos os Reinos tinham como principal objectivo o cumprimento dos capítulos do Tratado, aconselhando estes ministros a procederem com especial cuidado.

Na instrução pública de D. Henrique de Sousa Tavares D. Pedro revelou a preocupação relativa à permanência dos exércitos castelhanos junto às fronteiras e à continuação dos trabalhos nos trens de artilharia, prováveis indícios da vontade de aproveitar um descuido português para retomar a guerra. Por tais motivos, o embaixador

[13]Ana Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo […],* 631-633.

português deveria observar as gentes, "informando vos da couza, que dão os Castelhanos para conservar os seus Exercitos; O modo porque fallão na paz com estes Reinos, e tudo o mais que vos parecer conveniente para enterderdes quanto vos for possível o animo com que estão"[14], diligência que devia de manter durante toda a jornada até Madrid e o restante tempo que por lá permanecesse. Um ponto que D. Pedro repetiu mais do que uma vez ao longo da instrução reforçando a sua intenção de penetrar o quanto possível nos intentos dos castelhanos.

Esta inquietação, como seria de esperar, não se esgotou na embaixada do Conde de Miranda. Na consulta que o Duque de Cadaval fez relativamente às instruções de D. João da Silva, 2.º Marquês de Gouveia e embaixador extraordinário português em Castela de 1670 a 1673, apresentou seis cenários que considerava prováveis relativamente ao problema dinástico castelhano e nos quais entendia diferentes comportamentos por parte do Marquês de Gouveia. No segundo cenário o Duque previu a hipótese de se entregar a tutela a João de Áustria, excluindo a Rainha do Governo. Caso tal se verificasse o embaixador deveria reconhecer esse governo em sintonia com os restantes ministros estrangeiros naquela corte. Seria vantajoso para o Reino que as atenções de João de Áustria se direcionassem para os incidentes na Flandres e para os movimentos da política externa francesa, de maneira a afastar os castelhanos das fronteiras portuguesas[15].

Anos mais tarde, encontramos ordens para a permanência desta vigilância na missão de Mendo de Foios Pereira, enviado português em Madrid de 1679 a 1686, "que todos continuamente falla he nos aprestos e preparações que no circuito das nossas fronteiras fazem os castelhanos sobre que já escrevi a vossa mercê para vossa merce procurasse saber com toda a sua destreza a que fim se ordenava a Infantaria e cavalaria que ajuntão para aquellas partes porque a muitos senão pode tirar da cabeça que isto he maliçia dos castelhanos, ou cautela a nosso respeito"[16].

[14]Instrução Publica ao Conde de Miranda, BNL, Reservados, *Fundo Geral*, Cód. 674 (Lisboa: Lisboa, 4 de Julho de 1668), fl. 230v.

[15] Voto do Duque para a Instrução secreta da Embaixada do Marquês de Gouveia a Castela, BNP, Reservados, *Fundo Geral*, Cód. 11234//44 (Lisboa: 9 de Junho 1670), fols. 76 – 76v.

[16] Cartas do Secretário de Estado D. Frei Manoel Pereira, BA, 54-XIII-17, n. º67 (Lisboa: 22 de Julho de 1681), fol. 1v.

Informações relativas às praças fronteiriças

Como vimos, era solicitado aos diplomatas portugueses que recolhessem o maior número de informação possível sobre o estado das fortificações fronteiriças, do movimento do exército castelhano e da opinião pública relativamente à Paz com Portugal. A recolha de informação fazia parte da função dos diplomatas, devido a isso encontramos volumosas correspondências entre estes e a Secretaria de Estado. Porém, neste caso e perante uma paz recente e instável, o sentimento de desconfiança no vizinho mantinha-se em ambos os Reinos. No caso português havia particularmente o receio de uma nova invasão castelhana, uma ameaça talvez apenas adiada pela assinatura do Tratado de Paz. No caso castelhano, o desassossego recaía na possibilidade de Portugal formar uma liga ofensiva com França.

Estas desconfianças não eram infundadas. Encontramos em relatos de estrangeiros a mesma percepção, como é o caso das memórias de Alfred Jouvin de 1672:

"en las reuniones hablan de los asuntos del Estado, del medio de atacar y tomar la plaza, o tal país; dicen que sólo de su rey depende el hacerse dueño de toda Europa, una buena parte de la cual posee, y que un día atacarían por mar y por tierra Portugal, al que tomarán cuando quieran, nación, dicen ellos, rebelde a su rey, puesto que en todo tiempo ese reino ha sido de España."[17]

O mesmo se verifica para os castelhanos:

"Haviendose visto en el consejo representa a Vuestra Magestad que se debe atender mucho a lo que Don Luis pondera sobre la total desprevençion en que se halla aquella frontera, pues si bien no tiene el consejo por conveniente que se haga novedad que pueda causar rezelo y desconfianza a los veçinos, no le pareze, tan poco, azertado que nos fiemos de su amistad y buen trato de manera que nos hallemos sugetos a pasar indignamente opor qualquiera violenta resoluçion que contra la fee de los tratados se determinaren a intentar pudiendose temer justamente que si nos ven enbueltos con la

[17] José García Mercadal, *Viajes de extranjeros por España y Portugal desde los tiempos más remotos hasta comienzos del siglo XX*, vol. 3 (Valladolid: Junta de Castilla y León, Consejería de Educación y Cultura**,** 1999), 181. Alfred Jouvin publicou em Paris uma obra chamada E*l viajero de Europa*, o tomo II contém as notícias de Espanha e Portugal.

guerra de Françia obren los ofiçios y diligencias de aquel Rey lo que los Portugueses mal intençionados desean por sus /fol. 2v/ fines e intereses particulares"[18]

No seu caminho para Madrid, os diplomatas descreviam as praças pelas quais passavam. O Marquês de Gouveia deu particular atenção à praça de Badajoz, onde deviam estar acampados mais de seiscentos homens, alguns dos quais alojados na fortificação já degradada[19]. Mais tarde, em 1679, numa carta do Conde da Ericeira para Duarte Ribeiro de Macedo, descreve-se as guarnições de Catalunha, de Toledo até à raia de Valença, onde estavam alojados cerca de três mil cavalos e cinco mil infantes, verificando-se um número semelhante na Galiza. Segundo os seus informadores os castelhanos "concertavão as fortificações, que metem de noyte em Tui quantidade de monições, que fabricão com grande pressa oyto barcaças capazes de 15 homens cada dia, que previnem 4 navios com pretexto de levar gente para Flandes, e que publicamente ameação os Gallegos o rompimento da guerra"[20].

Os boatos que corriam no estrangeiro de tropas espanholas a dirigirem-se para a fronteira eram constantes, mas desta vez ouviam-se mais alto e pareciam ter provas que o atestavam, ao ponto de alguns oficiais franceses, incluindo Schomberg, chegarem a oferecer os seus serviços ao enviado português em Paris[21]:

"Aqui chegou o avizo que nas fronteiras os castelhanos se metião pela terra dentro e que em Badajoz o novo governador dava mostras de fortificar-se e que isto fora effeito do proprio que da que mandou o enviado, Sua Alteza ordena se não faça hostilidade alguã"[22]

Não era a primeira vez que os franceses davam informações deste tipo, nem seria a última, recordamos o interesse de Luís XIV em perturbar a paz ibérica e ainda mais de afastar a hipótese de uma aliança entre Portugal e Castela.

[18] Parecer do Conselho de Estado espanhol sobre os «alborotos» de Lisboa, AGS, *E*, leg. 2625 (Madrid: 5 de Novembro de 1673), Ana Leal de Faria, *Os Cadernos de Duarte Ribeiro de Macedo. Correspondência Diplomática de Paris (1668-1676),* (Lisboa: Colecção Biblioteca Diplomática do MNE – Série D, Maio de 2007), 171-172.
[19] Cartas do Marquês do Gouveia para a Secretaria de Estado e para D. Pedro II, BGUC, *Reservados.* Ms. 2967 (Talavera: 29 de Outubro de 1670), fols.1-2.
[20] Carta do Conde de Ericeira para Duarte Ribeiro de Macedo, ANTT, *MNE*, Cx. 4, Mº 7 (Lisboa: 5 de Junho de 1679), Ana Leal de Faria, *Os Cadernos de Duarte Ribeiro de Macedo […],* 90
[21] Ana Leal de Faria, *Duarte Ribeiro de Macedo […],* 815.
[22] Carta do Secretário de Estado Bispo Frei D. Manuel Pereira, BA, 54-XIII-17, N.º58 (Lisboa: 18 de Março de 1681), fol. 1.

Na sua reflexão, ainda que previna dobrando os cuidados nas fronteiras e preparando as tropas, o Conde de Ericeira parece não temer o início de uma nova guerra com Castela por duas razões principais: a primeira contando "com estas preparações, com o seguro socorro de França, e com a firma resulução de S.A ser General dos seus exercitos com a assistencia da sua pessoa, mais se pode desejar a guerra que temer-se"; a segunda, tinha em conta o estado do governo espanhol, considerando que ao iniciar uma guerra Castela estaria a auto destruir-se, "nem tenho tão pouca notícia dos negócios da Europa, que me venha à imaginação que os Castelhanos, desemparados de governo, e 87 destituidos de cabedaes, se resolvem a romper a Portugal huma guerra de peito ordinario; porque descursando das telhas a bayxo, será o mesmo declararem-na que destruirem-se."[23]

Apesar desta convicção, optou-se por avançar com a melhoria da fortificação e guarnição do Porto e nomearam-se "governadores para todas as Provincias e Praças de toda a fronteira, para se por em boa condição por sua via as armas, e munições de cada huma, e continuar a disciplina militar, e continuar as fortificações"[24].

Mais de uma década depois do fim das hostilidades, estas matérias continuaram a ser vigiadas:

"Acresçeo huã carta que escreveo o Governador de Moura ao Marques de Nija que diz que o Marques de Marcarota está em Villa Nova fazendo despejar os Portuguezes e que com effeito chegará naquele dia hum a Moura a buscar cazas dizendo o mandarão despejar. Todas estas notiçias são recintinos[sic] deles confianças e ainda /fol. 1v/ que en me não acompanhão a crer que possa ser prevenção derigida a Portugal" [25]

Recorremos, uma vez mais, às descrições de estrangeiros nas suas viagens pela Península Ibérica. Alfred Jouvin, em 1672, mostrou particular interesse nas praças de Tuy, Badajoz e Ciudad Rodrigo na fronteira castelhana:

[23] Carta do Conde de Ericeira para Duarte Ribeiro de Macedo (Lisboa: 5 de Junho de 1679), Ana Leal de Faria, *Os Cadernos de Duarte Ribeiro de Macedo […],* 90.
[24] Despachos do secretário de Estado Francisco Correia de Lacerda para Duarte Ribeiro de Macedo, ANTT, *MNE*, Cx. 558, n.º4 (Lisboa: 1 de Julho de 1679), fol. 1, Ana Leal de Faria, *Os Cadernos de Duarte Ribeiro de Macedo […],* 240.
[25] Carta do Secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira […] (Lisboa: 22 de Julho de 168), fols. 1-1v.

"Tuy es una de las tres plazas de armas de España, que son Badajoz, Ciudad Rodrigo y Tuy, fronterizas con Portugal, y por donde los españoles lo atacan con tres ejércitos […] Portugal se ve al otro lado del río Miño, frente por frente de Tuy, la ciudad fuerte de Valensa, que está en Portugal, de la que es una llave de gran importancia en el reino que han fortificado por ese motivo con muchas piezas de artillería, estando tan próxima a la ciudad de Tuy que, sin acuerdo entre ellas, pudieran fácilmente atacarse a cañonazos […] Badajoz es la plaza más considerable de España para las guerras con Portugal, del que es frontera, y capital de Extremadura […] por eso es una de las llaves del reino de España, tan importante que si los portugueses se hicieran dueños de ella, en poco tiempo podrían llegar hasta las puertas de Madrid, no habiendo por ese lado ninguna plaza en su camino capaz de resistirles."[26]

Muitas destas praças seriam foco dos principais conflitos fronteiriços entre os dois Reinos, como veremos.

Impacto dos conflitos fronteiriços na paz ibérica

Na correspondência diplomática, encontramos referências constantes à mudança dos marcos, movimentação de tropas, reconstrução de fortificações, roubo de géneros, destruição de propriedades ou desacordos nos limites jurisdicionais[27]. Mencionam ainda trabalhos relativos ao intensivo comércio ilegal nestas zonas e também a disputa de território nos limites do Brasil, destacando os confrontos no rio da Prata, região fronteiriça onde se encontrava a Colónia do Sacramento.

Como observámos, na fronteira de Castela a praça mais importante entre a Galiza e a Estremadura era a Ciudad Rodrigo, uma das três grandes praças junto a Portugal, em conjunto com Tui e Badajoz. De tal forma que Madame d'Alnoy, ao viajar para Espanha em 1679, destacou nas suas memórias estas mesmas praças, à semelhança de Alfred Jouvin:

"así pertrechados van seriamente a Tuy, donde es la reunión general porque es una plaza fronteriza con Portugal. Hay tres puntos de reunión semejantes; la Ciudad Rodrigo

[26] José García Mercadal, *Viajes de extranjeros por España y Portugal* […], 616-228.
[27] Em 1682 D. Pedro mandou castigar alguns moradores de Marvão por terem rompido os açudes dos moinhos pertencentes aos moradores de Valença de Alcântara e mandou prender o cabo para se averiguar que teve culpa, noutro caso, o das mulas que vieram de Castela. Carta do Secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, BA, 54-XIII-17, n.º80 (Lisboa: 10 de Outubro de 1682), fol. 1.

y la de Badajoz, pero Tuy es la mejor guardada, porque está enfrente de Valencia del Miño, plaza fuerte del reino de Portugal, y que se ha fortificado con cuidado"[28]

Ao longo da embaixada de D. João da Silva as queixas por parte dos castelhanos relativamente ao comportamento hostil dos portugueses foram frequentes. O primeiro caso de que temos registo é de Abril de 1671, numa acusação do governador da Ciudad Rodrigo aos habitantes de Almeida de maltratarem os castelhanos que se deslocavam àquela vila para comerciar, violando os termos do Tratado[29].

Esta queixa foi apresentada pela Rainha Regente ao embaixador português que depois de reportar a Lisboa, transmitiu ao Duque de Albuquerque as diligências tomadas. D. Pedro mandou castigar todos aqueles que interferissem com as boas relações entre os reinos, tal como havia sido acordado[30].

Dois anos depois a situação inverteu-se, alertando o embaixador português através de um memorial onde apresentava a queixa de alguns alentejanos referente aos excessos dos seus vizinhos[31].

A vigilância nas fronteiras aumentou nos anos que se seguiram, havendo suspeitas que as movimentações dos exércitos castelhanos eram uma consequência dos conflitos na Colónia do Sacramento[32]. Poderia de facto ser, recordamos que D. Manuel Lobo chegou a S. Gabriel em Janeiro de 1680, transportava consigo cerca de quinhentas pessoas e com elas fundou a Colónia do Sacramento. Os planos do governo português ao tomar tal iniciativa eram bastante ambiciosos como o revelam as instruções dadas a D. Manuel Lobo, em 1680. Todavia, não demorou muito para que a Colónia fosse atacada, posteriormente tomada e destruída.[33].

[28] José García Mercadal, *Viajes de extranjeros por España y Portugal […],* 45.
[29] Carta do Marquês de Gouveia dirigida ao regente D. Pedro […] (Madrid: 16 de Abril de 167), fol. 14v.
[30] Ibidem (Madrid: 7 de Maio de 1671), fol. 17v.
[31] Ibidem (Madrid: 23 de Março de 1673), fol. 118.
[32] Notícia da nomeação que D. Pedro fez dos comissários, BA, 54-XIII-17, n.º66 (Lisboa: 8 de Julho de 1681), fol. 1.
[33] Luís Ferrand de Almeida, *A Colónia do Sacramento na época da sucessão de Espanha,* Dissertação de doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, (Coimbra: Instituto de Estudos Históricos Dr. António de Vasconcelos, 1973), 51-54.

O andamento das negociações foi relativamente rápido mas complexo, já que imperavam grandes interesses por parte dos dois reinos. D. Pedro afirmava ter: "razão fundada em justiça e razão que Sua Magestade Cathólica era obrigado em Conselho a da-la, que Sua Alteza nam queria a guerra mas que em cazo que se lhe não desse o que pedia, queria a guerra porque queria a honra"[34]

Figura 2 - Mapa de todo o oceano Atlântico com as diferentes contagens das léguas a partir de Cabo Verde, 1681, AHN, Estado, leg. 1775

No mês de Abril de 1681, foram dadas instruções ao duque de Cadaval e ao Secretário de Estado para se ajustarem as diferenças a respeito da Colónia do Sacramento. No mesmo mês, as negociações em Lisboa com o embaixador castelhano pareciam ter chegado a um entrave: "Tiverão-sse duas conferencias com o Embaxador

[34] Carta do Secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, BA, 54-XIII-17, n. º 59 (Lisboa: 14 de Abril de 1681), fol. 1v.

nas quaes dificultou sempre a restituição da praça, sem o que não era possível o ajuste como já avia a vossa mercê"[35].

Mesmo assim, a 7 de Maio de 1681 assinaram o Tratado Provisional. Constituído por dezassete artigos que, resumidamente, determinaram que a Colónia do Sacramento fosse restituída a Portugal no estado em que estava quando invadida (art.º 2.º e 3.º) e ainda que Buenos Aires poderia aproveitar os gados, madeira, pesca e lavoura de carvão daquelas terras (art.º 7.º)[36]. Este Tratado foi ratificado em Junho, mas a aplicação do mesmo não foi imediata, surgindo uma panóplia de disputas nas décadas que se seguiram.

Em 1681 perante a mudança dos marcos em benefício de Castela em diversos pontos da fronteira, D. Pedro ordenou que não se fizessem hostilidades e que Mendo de Foios Pereira dispusesse esta matéria rapidamente para que repusessem os ditos marcos nos locais originais e se repreendessem os moradores dessas vilas, à semelhança dos procedimentos portugueses em transgressões idênticos[37].

No território peninsular, os marcos eram os mecanismos mais comuns e também os mais perceptíveis para as populações de delimitação de fronteiras, à excepção das fronteiras naturais. A mudança dos mesmos não era levada com leviandade principalmente perante uma paz relativamente recente e num período particularmente instável, devido aos conflitos na Colónia do Sacramento.

Houve pelo menos uma outra ocorrência neste âmbito, desta vez provocada por um português - um corregedor que alterou os marcos nas Raias de Trás-os-Montes. D. Pedro II ordenou a correcção rápida deste incidente, para que se mostrasse o empenho na manutenção do diálogo, "porquanto o que Sua Magestade deseja he conservar a boa

[35] Vide Carta do Secretário de Estado para Mendo de Foios Pereira, BA, 54-IX-9, n. º 95 (Lisboa: 18 de Abril de 1681), fol. 4.

[36] José de Sousa Azevedo Pizarro e Araújo, *Memórias históricas do Rio de Janeiro e das províncias anexas a jurisdição do vice-rei do Estado do Brasil, dedicadas a El-Rei o Senhor D. João VI*, tomo IX (Rio de Janeiro: Impressão Nacional, 1822), 330. http://books.google.pt/books?id=0pOCUubhxwcC&pg=PA379&lpg=PA379&dq=tratado+provisional+de+lisboa+1681&source=bl&ots=8NWyj44A5F&sig=0nV8wDfO_EUAYAzAVo_KAcxNAIQ&hl=pt-PT&sa=X&ei=wFi9U4KwMoSX1AXd9IDoAw&ved=0CEQQ6AEwBA#v=onepage&q=tratado%20provisional%20de%20lisboa%201681&f=false.

[37] Carta do Secretário de Estado a Mendo de Foios Pereira, BA, 54-XIII-17, n.º57 (Lisboa: 17 de Fevereiro de 1681), fol. 1.

correspondência entre ambas as coroas e que senão faça couza de que possa originar-se queixa de huma e outra parte"[38].

Um dos conflitos fronteiriços peninsular que com maior impacto foi o desacordo entre Abade de Caldelas e o reitor da Companhia de Jesus de Coimbra, relativamente ao dízimo a ser pago por todos os pescadores na zona da ilha do Verdoejo, entre Valença do Minho e Tui.

A 23 de Março de 1683, o reitor da Companhia de Jesus da Coimbra fez uma petição onde explica:

"O Abbade de Caldelas, vizinho da outra banda de Galiza, obriga com cenjuras aos seus fregueses lhe paguem o dizimo do peixe que sempre pagarão aos supplicantes os quais não podem por via alguã evitar a forza que lhe faz o dito Abbade e por isto prejudica a choroa de Portugal porque pelo discurso do tempo pode o Reino da Galiza fazer sua a dita Insoa com pretexto de que cobra o dizimo e fazerem-lhe caber na demarcação sendo da de Portugal"[39]

Seguindo os procedimentos habituais, D. Pedro ordenou o Comarca da vila de Viana que recolhesse informação relativa ao "conteúdo na petição atras escripta do Padre Reitor e mais religiosos da companhia de Jesus do colegio da Cidade de Coimbra, ouvindo aos interessados e do que achardes aserca do que requerem-me escrevais comvosco parecer e com vossa carta me tornareis a inviar esta será entregue a Francisco da Costa Pinto escrivão da minha camara"[40].

O caso foi depois reportado a Mendo de Foios Pereira pelo secretário de Estado, o Bispo Frei D. Manuel Pereira, já em carta de 25 de Julho de 1684[41], um ano depois da petição do reitor da Companhia de Jesus. Neste despacho, o Bispo explica a situação e perante a mesma o diplomata enviou uma carta ao Duque de Alva para que este a transmitisse a Carlos II e se procedesse à rectificação. O diplomata português informou

[38] Cartas do secretário de Estado o Bispo Frei D. Manuel Pereira BA, 54-XIII-18, n. º 138 (Lisboa: 12 de Dezembro de 1684), fol. 1.
[39] *Copia da Petição que dio en Lixboa el Rector de la Compañía de Jesu de la Cyudade de Coimbra y la proviencia que en vista de ello despacho en consejo*, AHN, Estado, leg, 1752 ([s.d]: 23 de Março de 1683), fol. 1.
[40] Ibidem, fol. 1v.
[41] Exposição do caso sucedido na ínsua do Verdoejo que é do couto do Mosteiro de Sanfins a que sempre os pescadores portugueses e galegos pagaram dízimo do pescado, o que se recusam agora a fazer, instigados pelo Abade de Caldelas, a fim de dar remédio a esta matéria para que se não permita que o dito abade perturbe a posse de que sempre esteve o dito mosteiro, BA, 54-XIII-18, n. º126 (Lisboa: 25 de Julho de 1684), 2 fols.

ainda que D. Pedro seria forçado a recorrer à força, caso não se emendasse este problema:

"porque continuándose aquella violencia y fuerça de gente armada poderan los soldados que asisten en nuestras Plaças advertir al Abbad de Caldelas de sus atrevimentos y desatinos con algún exçesso que se a de desagrado y de servicio de ambas Magestades porque la prudencia y cuidado de los cabos lo ha evitado".[42]

Esta carta chegou a Conselho de Estado a 17 do mesmo mês. Nesta consulta participou o Marquês de Astorga, Pedro de Aragon, Marquês de los Balvases, Vizente Gonzaga, o Duque de Albuquerque, o Marquês de los Velez e o Marquês de Manzera. Todavia, apenas aconselharam que o governador da Galiza se informasse sobre o sucedido[43].

Se, perante o primeiro contacto com o problema, os membros do conselho consideraram ser uma matéria de fácil resolução, após receberem a carta do Duque de Uzeda a situação complexificou-se. Pelo que se apurou, o Duque de Uzeda teve acesso à carta de Mendo de Foios Pereira no dia 30 de Novembro para que, com base na mesma, se informasse relativamente ao direito que o Mosteiro de Sanfins alegava ter, assim como o que o Abade de Caldelas declarava.

Cruzando estas informações com outras dezasseis testemunhas concluiu que, antes da guerra, tanto galegos e portugueses pescavam junto à ilha de Verdoejo e pagavam os dízimos aos sacerdotes e paroquianos consoante o reino a que pertenciam, ainda que tanto uns como outros cobrassem a mais quando a corrente do rio se inclinava para a sua jurisdição. Em tempo de guerra, os exércitos castelhanos impediram que os portugueses pescassem naquela região. Chegada a paz a situação tinha sido normalizada e cada um passou a pagar os dízimos ao seu pároco. Informou também que as disputas não demoraram muito a começar e que delas já tinham resultado mortes.

Alegavam estas testemunhas que o Abade de Caldelas não tinha executado qualquer violência até o superior de Sanfins se ter dirigido à ilha "com gente e armas" e

[42] Carta de Mendo de Foios Pereira para o Duque de Alva referindo os embaraços que ocorreram entre Galegos e portugueses sobre uma pescaria no Minho, AHN, Estado, leg, 1752 (Madrid: 4 de Agosto de 1684), fol. 1v.

[43] Conselho de Estado sobre o papel do enviado de Portugal sobre o embaraço que se oferece nas fronteiras da Galiza entre alguns vizinhos de ambas as Nações, AHN, Estado, leg, 1752 (Madrid: 17 de Agosto de 1684), 2 fols.

tentado induzir o Abade a deixar de cobrar os dízimos. Esta querença envolveu, pouco depois, o Governador de Valença que escreveu ao de Tui (18 de Agosto). Este por sua vez respondeu que o Abade não se afastava de uma resolução amigável com os ministros portugueses, ainda que a ilha já pertencesse ao território da Galiza, pois o rio estava agora praticamente todo do lado português e a ilha muito próxima de Castela.

O duque de Uzeda salientou que a Ilha era propriedade de um vizinho e residente de Tui e que os dízimos de a semear se pagavam ao Abade de Caldelas, declarando que, seguindo a mesma lógica, se pretendia os da pesca. Considerava, desta forma, que o mosteiro de Sanfins não tinha outro direito que o da antiga posse. Tendo em conta a evolução natural causada pelo rio a propriedade da ilha devia de ser alterada, lembrando que um pouco mais abaixo no rio os portugueses ocuparam o vale do ouro, propriedade da Galiza até as alterações do rio o terem aproximado de Portugal. Concluindo, abonou que o Mosteiro português não tinha razão, acrescentando que caso a ilha passasse efectivamente para Portugal que havia uma forte possibilidade de construírem uma fortificação na mesma[44].

Perante estas informações, a maioria dos membros do conselho de Estado considerou não intervir. Semanas mais tarde, surgiu um relatório onde se explicava com mais pormenor os argumentos de D. Francisco de San Miles, Abade de Caldelas. Este afirmava que não era de seu interesse intrometer-se na matéria de propriedade da ilha, somente contestava a propriedade dos dízimos do peixe.

"Que ainda que os religiosos suplicantes forão ou sejão senhores da Insoa somente ahi podia ter os dízimos reays e prediais mas não os pessoais […] Que todos os pescadores assim portuguese como de Galiza para efeito de pescar ande andar e trazer a rede os que vem por terra per sima do território de Galiza e limites di suplicante e todo o peixe se colhe no território de seus limites e não poes per em terre da parte de Portugal para pescarem e nestes territórios não há duvyda que ao suplicante pertencem os dízimos do peixe"[45]

---

[44] Como se tinha feito numa Ínsua na Foz do Rio Minho. Consulta do Conselho de Estado com carta do Duque de Uzeda e papéis que se enviaram sobre a controvérsia na fronteira entre galegos e portugueses relativo à pesca do Minho, AHN, Estado, leg, 1752 (Madrid: 11 de Novembro de 1684), 6 fols.

[45] Carta do Duque de Uzeda ao Conselho de Estado, *Lo que respondio el Abad de Caldelas quando el corrigidor de la comarca de Viana le Zito por si teria de decir en que a la pesquería de Verdoejo y esto fue hecho por un Abogado portugués*, AHN, Estado, leg. 1752 (s.l], [1684?]), fol. 1v.

A troca de argumentos continuou nos anos que se seguiram, cada um declarando a favor da sua causa, não recuando e dificilmente aceitando um meio-termo. Numa carta de 1691 de José de Faria, o novo enviado português em Madrid, representou isso mesmo, refutando os argumentos apresentados pelos castelhanos nesta matéria. "la Insula del Verdoejo pertence esta a la corona de Portugal que de tiempo immemorael se conservou siempre en la possesion della, como también en la de sus dizimos tanto de la pesca como de la cosecha"[46].

A documentação encontrada até ao momento, não revelou a resolução desta matéria. Todavia, esta querela surge como um bom exemplo, assim como o conflito em torno da Colónia do Sacramento, das consequências da ausência de definição dos limites de cada reino no Tratado de Paz.

Considerações finais

Se em 1667/8 o cessar das hostilidades e a retoma do diálogo eram o objectivo principal, a pouca especificação nos artigos do Tratado de Paz neste e noutros assuntos, acabou por ser a principal responsável dos diversos conflitos que surgiram nas décadas seguintes, já que deixava espaço a diferentes interpretações dos mesmos artigos. É todavia importante relembrar, que o tipo de incidentes que analisámos não eram fenómenos específicos deste período. Esta mesma falta de demarcação tornou possível a construção da Colónia do Sacramento e uma possível defesa teórica dos comissários portugueses. Este litígio luso-castelhano prolongou-se nas décadas que se seguiram. Apesar de em 1701 Filipe V ter renunciado a qualquer direito sobre aquelas terras, a ocupação espanhola da Colónia foi motivada pela intervenção portuguesa na Guerra de Sucessão de Espanha, em 1704, levando a que as negociações continuassem a ocupar os diplomatas portugueses por muito tempo.

Não só de conflito se caracterizava a vivência na fronteira. Encontrámos outras particularidades interessantes para as quais não tivemos espaço para analisar. Sabemos, por exemplo, que nos primeiros anos da década de oitenta a peste proliferava em Castela. Desta forma, D. Pedro mandou que se restringisse as entradas de bens e de pessoas em Portugal pelas fronteiras e pelos portos, de maneira a tentar evitar a entrada

[46] Carta de José de Faria sobre novo incidente na ilha do Verdoejo, AHN, Estado, leg. 1771 (Madrid: 10 de Fevereiro de 1691), fol. 1.

da peste no Reino. Através das informações de Mendo de Foios Pereira, o regente coordenava uma estratégia para minimizar a entrada desta enfermidade em território português.

Por outro lado, lembramos que as populações destas zonas estavam por norma isoladas, o afastamento das vias de comunicação implicava que as pessoas se dirigissem aos povoados mais próximos, com os quais se começaram a relacionar, independentemente de pertencerem a outro país. Assim, a fronteira também podia ser uma zona de convivência. Factores de proximidade geográfica e as acessibilidades levavam os habitantes destas povoações a abastecerem-se no outro lado da fronteira. Faziam-no tanto legal como ilegalmente. Era frequente efectuarem um importante comércio de produtos que estavam proibidos de serem vendidos para Castela e vice-versa. Por outro lado, Mendo de Foios Pereira reportou, casos em Bragança e Chaves, de alguns mercadores que vendiam os seus produtos a preços mais baixos e cobravam pagamentos em "patacas", o que resultava em grandes prejuízos para Portugal.

A fronteira foi usada como instrumento político colocado ao serviço de ambos os Estados. Um espaço que ao mesmo tempo se apresentava como uma vulnerabilidade e como uma mais-valia, sobretudo no caso português tendo em conta que as fronteiras com Castela eram a única via de comunicação terrestre com a Europa. Uma porta que interessava manter aberta, justificando todos os esforços para manter o diálogo com o reino vizinho ou pelo menos conseguir manter as relações pacíficas.

Bibliografia

Fontes Manuscritas[47]

Projecto del Tratado de paz que trajo de Portugal el Embajador de Inglaterra su fecha en Benavente à 15 de Febrero de dicho año con lo que sobre el respondió el Conde de Castel Milhor en Salvatierra el 20 del Mismo año, AHN, Estado, leg. 2797, 1º, n. º 22, ([Salvaterra]: 1666), 5 fols.

Instrução Publica do Conde de Miranda, BNP, Reservados, *Fundo Geral,* Cód. 674 (Lisboa: 4 de Julho de 1668), fols. 230-234v.

[47] Optámos por organizar as fontes manuscritas por ordem cronológica.

Parecer do Duque de Cadaval sobre a embaixada a Castela do Marquês de Gouveia, BNP, *Fundo Geral.* Cód. 11234//44 (Lisboa: 9 de Junho de 1670), fols. 75-78v

Cartas do Marquês do Gouveia para a Secretaria de Estado e para D. Pedro II, BGUC, *Reservados.* Ms. 2967 (Madrid: 22 de Outubro de 1670 a 18 de Outubro de 1673), fols. 1-155.

Copia da Petição que dio en Lixboa el Rector de la Compañía de Jesu de la Cyudade de Coimbra y la proviencia que en vista de ello despacho en consejo, AHN, Estado, leg, 1752 ([s.d]: 23 de Março de 1683), 1 fol.

Cartas do Secretário de Estado D. Frei Manoel Pereira para Mendo de Foios Pereira, BA, 54-VI-53, N.º 74-101 e 103-130; 54-IX-9, n.º 95-139 e 141-206; 54-XIII-17, n.º 56-108; 54-XIII-18, n.º109-157; 54-XIII-29, n.º27, 133-135 (Lisboa: 1680-1685).

Carta de Mendo de Foios Pereira para o Duque de Alva referindo os embaraços que ocorreram entre Galegos e portugueses sobre uma pescaria no Minho, AHN, Estado, leg, 1752 (Madrid, 4 de Agosto de 1684), 2 fols.

Carta do Duque de Uzeda ao Conselho de Estado, *Lo que respondio el Abad de Caldelas quando el corrigidor de la comarca de Viana le Zito por si teria de decir en que a la pesquería de Verdoejo y esto fue hecho por un Abogado portugués,* AHN, Estado, leg. 1752 (s.l], [1684?]), 2 fols.

Consulta do Conselho de Estado sobre o papel do enviado de Portugal sobre o embaraço que se oferece nas fronteiras da Galiza entre alguns vizinhos de ambas as Nações, AHN, Estado, leg, 1752 (Madrid: 17 de Agosto de 1684), 2 fols

Consulta do Conselho de Estado com carta do Duque de Uzeda e papéis que se enviaram sobre a controvérsia na fronteira entre galegos e portugueses relativo à pesca do Minho, AHN, Estado, leg, 1752 (Madrid: 11 de Novembro de 1684), 6 fols.

Carta de José de Faria, enviado de Portugal em Castela, sobre novo incidente na ilha do Verdoejo, AHN, Estado, leg. 1771 (Madrid: 10 de Fevereiro de 1691), 2 fols.

Fontes Impressas

BLUTEOU, Rafael, *Vocabulario Portuguez e latino*. *Aulico, Anatomico, Architectonico, Bellico, Botanico, Brasilico, […], Autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes, e latinos, e offerecido a El Rey de Portugal, D. Joaõ V*. Vol. V, Lisboa: Oficina de Pascoal da Silva, 1716 http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/002994-05#page/165/mode/1up

Faria, Ana Leal de. *Os Cadernos de Duarte Ribeiro de Macedo. Correspondência Diplomática de Paris (1668-1676).* Lisboa: Colecção Biblioteca Diplomática do MNE – Série D, Maio de 2007.

Mercadal, José García. *Viajes de extranjeros por España y Portugal desde los tiempos más remotos hasta comienzos del siglo XX*. Vol. 3. Valladolid: Junta de Castilla y León, Consejería de Educación y Cultura**,** 1999.

Pizarro e Araújo, José de Sousa Azevedo. *Memórias históricas do Rio de Janeiro e das províncias anexas a jurisdição do vice-rei do Estado do Brasil, dedicadas a El-Rei o Senhor D. João VI*. Tomo IX. Rio de Janeiro: Impressão Nacional, 1822. http://books.google.pt/books?id=0pOCUubhxwcC&pg=PA379&lpg=PA379&dq=tratado+provisional+de+lisboa+1681&source=bl&ots=8NWyj44A5F&sig=0nV8wDfO_EUAYAzAVo_KAcxNAIQ&hl=pt-PT&sa=X&ei=wFi9U4KwMoSX1AXd9IDoAw&ved=0CEQQ6AEwBA#v=onepage&q=tratado%20provisional%20de%20lisboa%201681&f=false

Silva, António Morais da, *Dicionário da Lingua portuguesa, reformada, emendada e muito acrescentada pelo mesmo autor: posta em ordem, correcta, e enriquecida de grande numero de artigos novos e dos synonymos por Theotonio José de Oliveira Velho*. Tomo II. Lisboa: Impressão Régia, 1831.

"Tratado de Paz entre El –Rei o Senhor D. Affonso VI e Carlos II Rei de Espanha, por mediação de Carlos II Rei da Gran-Bretanha, feito e concuido no convento de Santo Eloy da cidade de Lisboa, a 13 de Fevereiro de 1668", *Collecção dos tratados, convenções, contratos e actos publicos celebrados entre a coroa de Portugal e as mais potencias desde 1640 até ao presente. Compilação coordenada e anotada por José Ferreira Borges de Castro* (Lisboa: Imprensa Nacional, 1856-1858), 357-372.

Estudos

Almeida, Luís Ferrand de. *A Colónia do Sacramento na época da sucessão de Espanha.* Dissertação de doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Coimbra: Instituto de Estudos Históricos Dr. António de Vasconcelos, 1973.

Faria, Ana Leal de. *Duarte Ribeiro de Macedo. Um diplomata moderno*. *1618-1680.* Lisboa: Instituto Diplomático e Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2005.

Fernández, Juan Marchena. "De Espanha nem bom vento nem bom casamento. La guerra como determinantes de las difíciles relaciones entre las coronas ibéricas en la Península y en Americas". *Anais de História de Além-mar* X. Lisboa (2009): 31-114.

Iglesias García, Francisco Javier. "Discurso inaugural do congreso internacional", Congreso internacional *La raya luso-española. Relaciones hispano-portuguesas del Duero al Tajo.* Ciudad Rodrigo, Diputación de Salamanca (2004): 11-17.

Moreira, Adriano. "Reencontro peninsular: Predomínio dos factores exógenos". I Encontro Internacional Relações Portugal-Espanha: Cooperação e Identidade. Zamora. Fundação Rei Afonso Henriques (2000): 5-14.